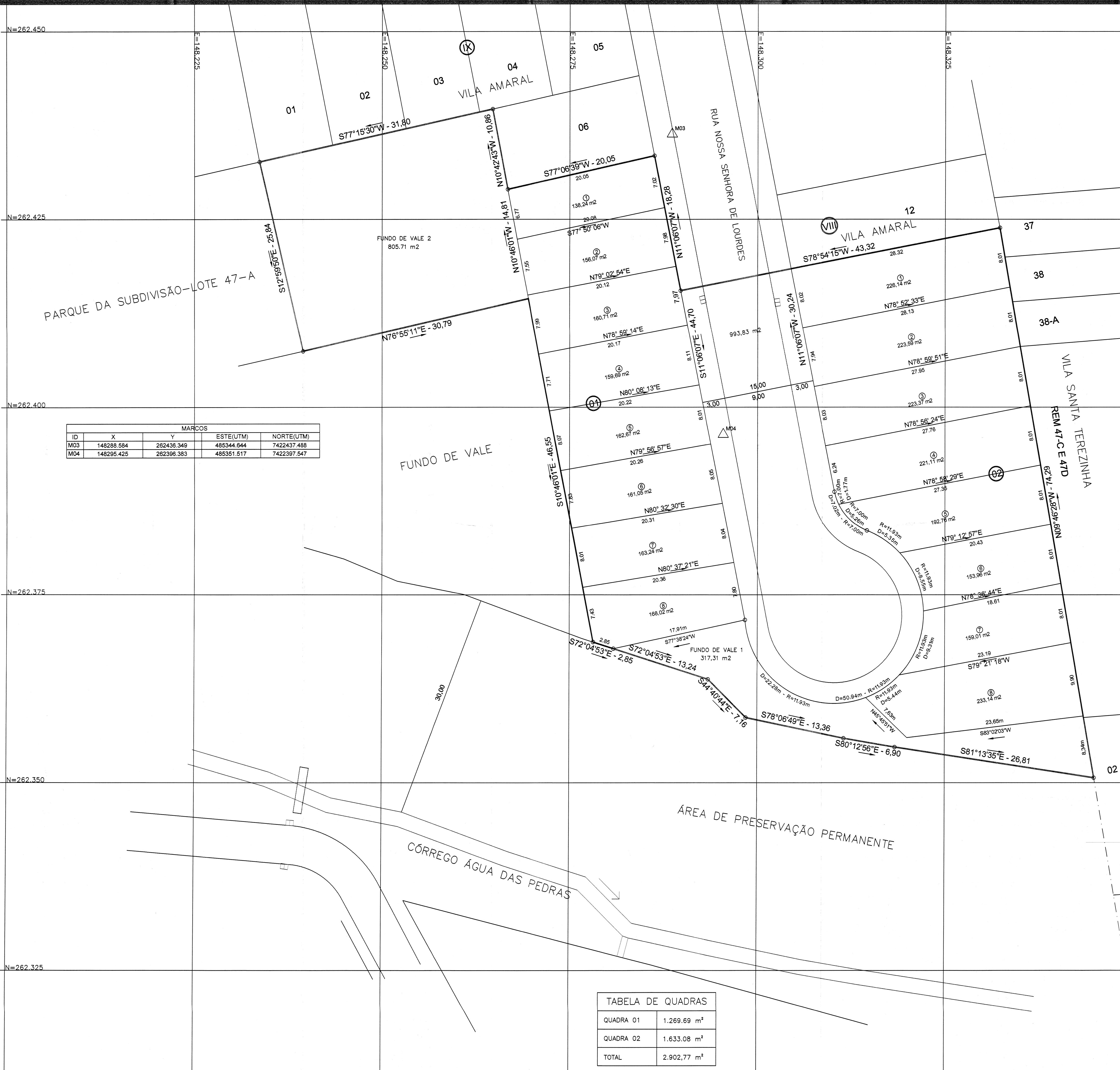




PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SOR - SIRGAS2000
MG: 51° W

CM: 0°03'01".1508"
K: 0.99960207

VERTICE: M50
Lat.: 23°25'11.05141" S
Long.: 51°07'35.76580" W
N = 7410008.611
E = 487066.129
ALT. ELP.: 489.143
ALT. CRT.: 472.103
O. G. MAPGEO 2015: -2,96

ORIGEM TOPOGRÁFICA VERTICE PML M50
X= 150000.000
Y= 250000.000
ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 527.875

PLANTA DE SOBREPOSIÇÃO
ESC.: 1:750

Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Consolidada do Lote nº 47-B1 Remanescente, da Gleba Patrimônio Londrina, conforme processo SIP nº 31.689/2018, e Ofício COHAB-LD nº 831/2019, nos termos de Lei Municipal nº 7.756, de 8 de julho de 1999, cabendo ao proprietário Loteador os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA:

a. Terraplanagem do leito das ruas, calçadas;
b. Locação de vias, quadras e datas;
c. Meio fio com sarjeta e execução de calçadas e muretas;
d. Galeria de águas pluviais;
e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação pública;
f. Rede de água potável;
g. Pavimentação asfáltica das ruas;
h. Urbanização de praças, e Fundo de Vale, conforme Art. 69º e 70º da Lei Municipal nº 11.996/2013;
i. Arborização das ruas, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.996/2013;
j. Rede de Esgoto Sanitário;

OBS: Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

a. Ruas e escapes, num total de 993,83 m²;
b. Fundo de Vale, num total de 1.123,02 m²

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

3. Apresentado Parecer Técnico Ambiental nº 530/2018, expedido pela Secretaria Municipal do Ambiente do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO

Zoneamento: ZR3 (Zona Residencial Trêse) de acordo com a Lei Municipal 12.236/2015 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo e Lei 12.237/2015 que dispõe sobre o Sistema Viário.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. A COHAB-LD deverá providenciar o Registro do parcelamento no Registro de Imóveis, obrigando-se a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório de Imóveis comprovando a inscrição do parcelamento e das áreas públicas que passaram a integrar o domínio do Município de Londrina;

b. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR e CMTU antes de iniciar cada serviço;

c. Para início das obras de infraestrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao INSS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS

Aprovado em 02 de 12 de 2020

Nº de Ordem 492

CONAB-

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ÚNICA

ESCALA 1:250

OBRA:

Regularização Fundiária Consolidada do Lote 47B1 Remanescente, localizado na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca de Londrina-Pr.

LOCAL:

Lote 47B1 Remanescente - Gleba Patrimônio Londrina

PROPRIETÁRIO:

COHAB/LD - Companhia de Habitação de Londrina

ÁREAS:

QUADRAS	2.902,77 m²
FUNDO DE VALE.	1.123,02 m²
RUA NOSSA SENHORA LOURDES.	993,83 m²
TOTAL.	5.019,62 m²

PROPRIETÁRIO: Luiz Cândido de Oliveira
Diretor Presidente

AUTOR DO PROJETO: [assinatura]
Engº Civil - CRP 10.000.000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [assinatura]

→ VER OBSERVAÇÃO NO INÍCIO DO TEXTO DE APROVAÇÃO